

## ACTA Nº. 6/2014

DA REUNIÃO Ordinária Pública  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO  
REALIZADA NO DIA 21-03-2014

### PRESENTES

PRESIDENTE	Dr. Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Sr. Paulo Santos
VEREADORES	Dra Zélia Silva Dra Rosa Carvalho Dr. Fernando Gomes Dra. Catarina Almeida

-----  
Faltou por motivo justificado o Vereador, Dr. Nuno Bártolo.

HORA DE INÍCIO: 9.30 horas

A Câmara aprovou a ata nº 5/2014.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora, Dr<sup>a</sup> Rosa Carvalho, referiu problema relacionado com a colocação de sinal de estacionamento proibido numa rua do lugar de Casal de Cima, freguesia de Rio de Moinhos.

O Vice-Presidente, Sr. Paulo Santos, respondeu dizendo que a resolução do caso está no âmbito da Junta de Freguesia, a quem já foram entregues os respetivos sinais.

Contudo, após uma breve discussão, a Câmara entendeu deslocar-se ao local a fim de obter uma conclusão.

### ORDEM DO DIA

#### Órgãos da Autarquia

#### **1 ASD-Autarcas Social Democratas-Documento sobre Reabilitação Urbana**

A Câmara tomou conhecimento de nota informativa sobre a assinatura, pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, de um documento que prevê alterações ao Regulamento Específico “Reabilitação Urbana” no âmbito do QREN para evitar que as entidades promotoras de projetos financiados na área da intervenção urbana vejam reduzidas as taxas de comparticipação de 85% para 50%.

## **2 Presidente da Assembleia Municipal de Lamego-Documento "Em defesa de uma Justiça justa e do Tribunal de Círculo e Comarca de Lamego"**

A Câmara tomou conhecimento de Moção relativa ao assunto em título, aprovada pela Assembleia Municipal de Lamego no dia 24 de fevereiro do ano corrente.

## **3 Grupo Parlamentar do PCP-Projeto-Lei "Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores"**

A Câmara tomou conhecimento de um projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, que visa instituir as 35 horas de trabalho por semana para todos os trabalhadores e eliminar todos os mecanismos de desregulação dos horários de trabalho.

## **4 CIMVDL-Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões-Memorando de Entendimento-Plataforma Eletrónica de Compras**

A Câmara tomou conhecimento do Memorando de Entendimento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a empresa AcinGov, Lda, que tem por objeto a aquisição de serviços de aluguer de plataforma eletrónica de contratação pública, no seguimento do Conselho Intermunicipal realizado no passado dia 6 do corrente, que aprovou este documento por unanimidade.

## **5 Liga dos Combatentes-Núcleo de Viseu-"Conservação das Memórias"**

Presente nota endereçada pelo Sr. Presidente da Liga acima referida, em que é solicitado o apoio da Câmara, no sentido de se encontrarem as melhores datas para realização de homenagens a todos os militares mortos no Ultramar, que se encontram sepultados nos diversos cemitérios do concelho e que não têm qualquer referência a esse facto.

A propósito deste tema, o Sr. Presidente da Câmara informou que está projetada a elaboração de um monumento, a implantar junto à entrada da Vila e que, aquando da inauguração do mesmo, serão realizadas as referidas homenagens.

A Câmara corroborou nas palavras do Sr. Presidente.

## **6 Aventura Virtual TT - Clube TT-Ladário-S. Miguel de Vila Boa- 3º Passeio TT Turístico (Becos de S. Miguel)**

Presente ofício a comunicar a realização da prova em título. Foram anexos cópia do seguro e mapa do percurso.

A Câmara, por unanimidade, não vislumbrou qualquer impedimento, devendo ser informada a autoridade policial.

O Executivo mostrou-se grato pelo convite formulado para o convívio no final do programa.

## **7 João Pedro Bolota-Proposta para realização de Corrida de Toiros -Tourada à Portuguesa**

Presente proposta apresentada pelo Sr. João Bolota, relativa à eventual realização de uma corrida de touros integrada nas tradicionais festas da Vila, em Agosto.

Após uma breve discussão, a Câmara entendeu fazer uma análise mais aprofundada, pelo que foi deliberado mandar agendar o assunto para uma próxima reunião.

## **8 António Augusto Martins Lopes-Escola de Condução ViaDrive- Isenção de taxa referente a estacionamento**

Presente requerimento elaborado pelo Sr. António Augusto, na qualidade de proprietário da empresa ViaDrive, com sede na Quinta da Miusã, nesta Vila, em que é solicitada isenção do pagamento de taxas referentes às áreas próprias de estacionamento para os veículos pertencentes à escola de condução. Fundamentou este pedido com a situação económica da empresa e com a atual conjuntura de mercado.

A Câmara, atendendo às razões invocadas, deliberou, por unanimidade, atribuir dois lugares de estacionamento, pagando taxas referentes a um e pelo prazo de dois anos.

## **9 Vereadora do Pelouro-Proposta de cedência de viaturas às Associações Culturais e Sociais do concelho**

Pela Vereadora do Pelouro, Dr<sup>a</sup> Zélia Silva, foi apresentada a proposta que se transcreve:

*“Proposta de cedência de viaturas às Associações Culturais e Sociais do concelho de Sátão- Considerando que:-Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n<sup>o</sup> 1, alínea u), do artigo 33<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”-A Câmara Municipal de Sátão é proprietária de viaturas de transporte coletivo, que são regularmente requisitadas por entidades de interesse*

*público, coletividades de âmbito cultural, humanitário, solidariedade social e afins, sediadas no Concelho, com vista à prossecução das suas atividades.*

*Assim tendo em conta que estas associações têm contribuído para a divulgação das tradições e costumes do nosso Concelho em várias partes do mundo e não possuem grande capacidade financeira, proponho que na cedência de veículos municipais, as mesmas paguem as horas extraordinárias do motorista e 50% do gasóleo gasto durante o percurso, não se aplicando a taxa prevista no referido Regulamento Geral de Taxas deste município. Paços do concelho, 10 de Março de 2014. As) Zélia Silva.”.*

Colocado o tema a discussão, existiram algumas divergências no seio da Vereação, pelo que a proposta foi reformulada, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- até 5 viagens, as coletividades pagarão o valor correspondente às portagens e serviço extra dos motoristas;
- para além do número de viagens atrás indicado, liquidarão o serviço extra e o valor correspondente a 25% do gasóleo consumido.

## **10 Colocação de sinal de estacionamento proibido -Rua D. Martinho Pais-Sátão**

A Câmara, por unanimidade, aprovou a colocação do referido sinal de trânsito.

## **11 Informação sobre terrenos Etar Soito de Golfar, estação elevatória e depósito**

Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou a Câmara que houve alteração na localização do depósito, tendo sido projetado para lugar mais elevado, de forma a aumentar a pressão.

Informou, igualmente, que há necessidade de adquirir terrenos numa área global de 2000 m aprox. para construção da ETAR e que já contactou os diversos proprietários, que se mostraram recetivos. Para a estação elevatória, informou da necessidade de adquirir cerca de 40 m.

## **12 Cedência de edifício da escola primária do Castelo-Ferreira de Aves à Fábrica de Igreja**

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do edifício em título à Fábrica de Igreja de Ferreira de Aves, em regime de comodato.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **13 Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado-1 lugar de técnico superior Florestal ou Agrícola previsto no mapa de pessoal**

Relativamente ao assunto em título foi, pelo Sr. Presidente, apresentada a informação técnica que a seguir se transcreve:

#### **“Pedido de Informação:**

*Em resposta à solicitação efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 17/03/2014, através do SGD, referente “à abertura de Procedimento Concursal para um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Agricultura do mapa de pessoal”, informa-se que foi efetuada pelo setor de Recursos Humanos um estudo da situação da autarquia face à abertura de novos procedimentos e da qual resultou a análise elencada nos pontos que a seguir se explanam.*

#### **Principio Vigente**

*As Autarquias Locais não podem proceder à abertura de Procedimentos Concursais com vista à constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, Determinável ou Determinado, destinados a candidatos que não possuam RJEPTI \* previamente estabelecida.*

*\*tendo em conta o estipulado no n.1 do art.º 64º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014)*

---

#### **Análise:**

##### ***Quantos aos requisitos específicos verifica-se que:***

- 1- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2014, em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 11/12/2013, e da Assembleia Municipal de 30/12/2013, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2014;*
- 2- O Mapa de Pessoal aprovado, para o corrente ano, contempla a necessidade de recrutamento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área Florestal ou Agrícola, com vista à prossecução das linhas estratégicas que o Município de Sátão preconizou para o seu desenvolvimento nestes domínios.*
- 3- Não existe na Autarquia qualquer trabalhador(a) disponível e habilitado(a) para o exercício daquelas funções*

4. *Que os encargos com o recrutamento se encontram previstos no orçamento municipal para 2014, na Orgânica (07) e na rubrica orçamental (01.01.04.04).*

**Enquadramento Legal:**

*Considerando o disposto no n.1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento de trabalhadores necessários para ocupar o posto de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo.*

*No entanto, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, entre as quais se destaca o controlo do recrutamento de trabalhadores, prevendo que apenas em situações excecionais, a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, pode autorizar esse recrutamento, ao abrigo do disposto n.ºs 2 e 3 do seu artigo 10.º, aplicável por força do n.º 8, do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011). Com a entrada em vigor da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), continuam a verificar-se alterações quanto ao controlo de recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais e nomeadamente no que a ele se refere o n.º2, do artigo 64.º, prevendo que a abertura de procedimentos concursais apenas ocorra em situações excecionais, devidamente fundamentadas, agora autorizadas pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, aliás como já era plasmado nos últimos Orçamentos de Estado para os anos de 2012 e 2013, número e artigo esse que a seguir se transcreve: “(...) 2- Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:*

*a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;*

*b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.*

*Para melhor entendimento do citado n.º 2 do artigo 48.º, a seguir transcreve-se as alíneas b), d) e e), do mesmo:*

*(...) b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;*

*d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;*

*e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;*

*Quanto à verificação dos requisitos atrás previstos, a seguir se indicam os fundamentos que, em nosso entender, constituem o cumprimento das alíneas b), d) e e) do n.º 2, do artigo 48.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º, todos do Orçamento de Estado para 2014:*

- ***Alínea b) do citado art.º 48º*** - *A abertura do procedimento concursal em apreço, será realizado no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente o previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º da Lei .º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação e no art.º 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. Aconselhando-se assim que, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, se proceda, em sede deste e outros procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que: se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 6.º e a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR (Lei dos Vínculos, de Carreira e de Remunerações); e, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por candidato(s) pertencente(s) ao(s) universo(s) atrás referidos, seja dado parecer favorável pelo órgão deliberativo, para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 6, do citado artigo 6.º, da LVCR. Considera-se assim, que serão cumpridos, com a abertura dos respetivos procedimentos concursais nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos*
- ***Alínea d) do citado art.º 48º*** - *Tendo em atenção toda a informação remetida nos termos previstos da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, por este Município, considera-se o seu cumprimento pontual e integral*
- ***Alínea e) do citado art.º 48º*** - *. A medida de redução prevista no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 83 – C/2013 de 31 de dezembro, obriga a Autarquia de Sátão a reduzir, no mínimo, em 2% durante o ano de 2014, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de Dezembro de 2013. Considerando que nessa data o número total de trabalhadores da Autarquia era de 175 acrescido de mais uma trabalhadora em mobilidade interna, terá que haver uma redução até ao final do presente ano de 3,50 trabalhadores, o que arredondado, obrigará à redução efetiva de 4 trabalhadores. No contexto atual uma análise mais aprofundada e mais rigorosa, tendo em conta as ferramentas de gestão na área de recursos humanos de que dispomos, torna-se difícil prever eventuais saídas de trabalhadores, uma vez que as mesmas só poderão ocorrer por força de algum acontecimento fortuito.*

*Neste contexto só se pode ter em linha de conta o número de requerimentos já efetuados à Caixa Geral de Aposentações (CGA) até à data e que são cinco (5), não se prevendo entretanto novos pedidos de aposentação.*

*Mantendo-se este quadro previsional e considerando que aqueles requerimentos obterão o respetivo deferimento no ano em curso, pode-se concluir que a Autarquia cumprirá o requisito previsto no n.º 1 do art.º 62.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro.*

*Ressalve-se no entanto que fica condicionada a abertura de procedimentos concursais para novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o ano corrente.*

- **Alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º** - *Verifica-se diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competência municipais a que se reporta o referido procedimento concursal, tendo em conta as linhas estratégicas de desenvolvimento que o município prossegue no sentido de desenvolver e impulsionar os seus recursos naturais (floresta e agricultura) como forma de criar riqueza e novas oportunidades de impulsionamento da sua economia numa região manifestamente de cariz rural.*

*Quanto ao número global de recursos humanos em funções na CMS, verifica-se um decréscimo gradual, embora não uniforme, nos últimos 4 anos, conforme se demonstra na seguinte tabela:*

<b>Ano</b>	<b>Total de trabalhadores</b>
<b>2010</b>	187
<b>2011</b>	184
<b>2012</b>	177
<b>2013</b>	175 + 1*

*\*Em mobilidade interna*

**Alínea b) do n.º 2 do art.º 64.º** - *A demonstração que os encargos com o referido recrutamento se encontra previsto, verifica-se no Orçamento Municipal para o Ano de 2014, através da afetação do montante de 6.750,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado) constante na orgânica 07 (Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente) na rubrica 01.01.04.04 daquele orçamento.*

#### **Conclusões:**

*Face ao exposto julga-se que a abertura do Procedimento Concursal reúne as condições legais no sentido de ser remetida como proposta pelo Órgão Executivo ao Órgão Deliberativo no sentido da respetiva autorização emitindo parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 6 do art.º 6º da LVCR, após consulta à Direção –*



*Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que atualmente é a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º2 do art.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2014), verificada, que está, a excecionalidade deste recrutamento.*

*É tudo o que me cumpre informar, Sátão, 19 de Março de 2014, A Técnica Superior, Carla Maria de Sousa Albuquerque”*

A Câmara, com as abstenções das Vereadoras eleitas nas listas do PS, concordou com o teor do documento atrás enunciado, o qual vai ser submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos”

#### **14 Contratos de delegação de competências e de acordos de execução com as Juntas de Freguesia**

Foram apresentadas pelo Sr. Presidente ao restante elenco camarário, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, bem como de acordos de execução com as juntas de freguesia do concelho.

A Câmara, por unanimidade, aprovou estas propostas e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro deliberou mandar submetê-las à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **Subdivisão Financeira**

#### **15 Documentos de Prestação de Contas e Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município**

Presentes documentos em título, para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após uma breve explanação efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, foi o assunto colocado a votação, tendo sido obtidos quatro votos a favor e duas abstenções, correspondendo estas às Senhoras Vereadoras eleitas nas listas do Partido Socialista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **16 2ª Revisão Orçamental do ano 2014**

De harmonia com o exposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram apresentados documentos relativos ao assunto em título, tornados obrigatórios para se proceder à inclusão do Saldo da Gerência anterior.

A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **17 Rede de saneamento na Corujeira-Ferreira de Aves-Proposta de indemnização a um proprietário de terreno**

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar atribuição de indemnização referente ao assunto em título, no valor de 10.500,00 €.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **18 Atribuição de subsídio ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves**

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara, por unanimidade, aprovou a atribuição de um subsídio no montante de 20.000,00 € à coletividade acima referenciada, de forma a minorar as despesas que a mesma acarreta com obras de melhoramento realizadas no campo de jogos.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos**

### **19 Pedido de licenciamento de Operação de Loteamento Vila Rosa-3ª Fase**

Presente processo relativo ao assunto em título, o qual contém informação prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara, no sentido do deferimento do mesmo.

A Câmara, face ao teor da referida informação, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos Requerentes, “Lançadesconto Supermercados Lda” e Manuel de Oliveira Machado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **20 Receção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará nº 1/2010**

Presente auto relativo ao assunto em título, elaborado pela respetiva Comissão, em que se constata que os trabalhos estão em condições de poderem ser recebidos provisoriamente.

A Câmara, face ao exposto no referido documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização no loteamento cujo alvará foi emitido em nome da Sr<sup>a</sup> Maria Esperança Cardoso Barros Ferreira.

### **SASC**

## **21 Augusto Silva-Requerimento para prestação de apoio**

Presente documento em título apresentado pelo munícipe acima identificado, residente nesta Vila.

Face a informação prestada pelos Serviços de Ação Social desta Câmara, foi deliberado, por unanimidade, indeferir esta pretensão.

## **22 Designação do representante para a CPCJ de Sátão-biênio 2014/2016**

No cumprimento da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Sr. Presidente propôs o nome da Dr<sup>a</sup> Lígia Teresa Soares para representar a Câmara na Comissão acima referida. Fundamentou esta proposta, no facto daquela técnica ser a trabalhadora mais habilitada para o exercício das funções em causa, até pela experiência que a mesma possui.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

### **Divisão de Obras Municipais**

## **23 Beneficiação da estrada da Meã ao cemitério-Auto de medição**

Por unanimidade, a Câmara deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em que decidiu autorizar o pagamento do auto em epígrafe, no valor de 10.944,50 €, à Firma Porto Lusitano, Ld<sup>a</sup>.

## **24 Requalificação da Rua da Lage-Vila Boa-Ferreira de Aves-Auto de medição**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em que autorizou a liquidação do auto em título, no valor de 4.904,62 €, à Firma Porto Lusitano, Ld<sup>a</sup>.

## **25 Concurso Público-Empreitada "Requalificação Urbanística da Estrada do Cardal-1ª Fase"-Relatório Final**

Presente documento em título elaborado pelo Júri respetivo, em que o mesmo propõe adjudicação da referida empreitada à Firma Montalvia-Constructora S.A., pelo valor de 349.762,50 € (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara, por unanimidade, deliberou concordar com o teor do referido documento.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **26 Conta Final da obra "Requalificação da Rua Dr. Hilário Almeida Pereira e zonas adjacentes"**

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **27 Conta Final da obra "Construção do Jardim Infantil de Lamas-Ferreira de Aves"**

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efectuados.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu -----, Coordenador Técnico a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

-----

ADENDA À ACTA N.º. 6/2014

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve qualquer inscrição para uso da palavra.